

Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
209 - Fatec Padre Danilo José de Oliveira Ohl - Barueri - Dir Serviços Acadêmicos

EDITAL

EDITAL Nº 164/2025 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Diretora da Fatec Barueri faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

1.1. Estão em oferecimento 15 (quinze) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Disciplina - MD - conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)

Vagas por Disciplina				
Disciplinas	Manhã	Tarde	Noite	Prof. Responsável
Espanhol I (Eventos)	01 vaga			Profa. Me. Maria Edna da Silva Gomes
Fundamentos de Matemática Financeira (Eventos)	01 vaga			Profa. Me. Gustavo Cardoso Garcia
Processos Gerenciais (Gestão da Tecnologia da Informação)	01 vaga			Prof. Dr. Jayr Figueiredo de Oliveira
Redes de Computadores (Gestão da Tecnologia da Informação)	01 vaga			Prof. Me. João Gilberto Pinho
Inglês Aplicado à Gestão de Negócios e Pessoas I (Gestão de Negócios e Pessoas)	01 vaga			Profa. Me. Ernestina de Lourdes Cardoso Frigelg
Matemática Aplicada ao Comércio Exterior (Comércio Exterior)		01 vaga		Prof. Dr. Volney Mattos de Santos
Contabilidade Gerencial (Comércio Exterior)			01 vaga	Profa. Me. Paula Valéria Chaves Pereira Correia
Cálculo (Transporte Terrestre)			01 vaga	Profa. Me. Carlota Chiemi Kuramochi
Topografia e Cartografia (Transporte Terrestre)			01 vaga	Prof. Dr. Sandro Francisco Detoni
Desenho Assistido por Computador (Transporte Terrestre)			01 vaga	Prof. Me. Daniel Batista de Almeida

Design Audiovisual (Design de Mídias Digitais)			01 vaga	Profa. Dra. Marina da Costa Campos
Estatística Aplicada a Negócios Digitais (Gestão de Comércio Eletrônico)			01 vaga	Prof. Dr. Marcelo Menezes
Meio Ambiente, Social e Governança (Gestão de Comércio Eletrônico)			01 vaga	Prof. Me. Joelson Alves do Nascimento
Gestão de Serviços para Negócios Digitais (Gestão de Comércio Eletrônico)			01 vaga	Prof. Me. Joelson Alves do Nascimento
Ferramentas Eletrônicas de Gestão (Gestão de Comércio Eletrônico)			01 vaga	Profa. Dra. Laudiceia Lino de Alencar Rodrigues

1.2. Estão em oferecimento **04 (quatro)** vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI - conforme Tabela 2.

TABELA 2. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI)

Vagas por Área de Iniciação			
Área da Iniciação	Linha de Pesquisa	Vagas	Prof. Responsável
Gestão	Relações Públicas	01	Profa. Dra. Fernanda Castilho Santana
Inovação e Tecnologia	Tópicos Avançados em Tecnologia da Informação	01	Prof. Me. Irapuan Gloria Junior
Gestão	Comunicação Organizacional	01	Prof. Dr. Nailton Santos de Matos
Gestão e Tecnologia	Matemática para Negócios	01	Prof. Dr. Olivaine Santana de Queiroz

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 2.2. Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.
- 2.3. Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais.
- 2.4. Realizar o download da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico;
- 2.5. Ter conta corrente individual no Banco do Brasil, **ativa e sem restrições no Cadin**.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de **28/05/2025 a 23/06/2025**.
- 3.2. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.office.com/r/pcM9yrZvNX>
- 3.3. O aluno deverá logar com seu e-mail @fatec para realizar a inscrição.

3.4. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição, conforme lista a seguir:

3.4.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Histórico escolar
- b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria>
(será coletada assinatura e carimbo da direção após seleção dos bolsistas)

3.4.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):

- a. Histórico escolar
- b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria>
(será coletada assinatura e carimbo da direção após seleção dos bolsistas)
- c. Projeto de pesquisa, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria>
- d. Plano de trabalho preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
- e. Currículo Lattes do orientador atualizado
- f. Currículo Lattes do aluno atualizado

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Disciplina serão encaminhados para os coordenadores do curso para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base no histórico escolar, a inscrição será indeferida caso o aluno não tenha concluído com sucesso a disciplina de monitoria;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a nota final obtida na disciplina;
- d. Em caso de empate, o Percentual de Rendimento (PR) será utilizado para classificação.

4.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação serão encaminhados para a Congregação da Unidade, para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base na documentação entregue, a inscrição será indeferida caso o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrem mérito técnico-científico ou se a documentação estiver incompleta;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o Percentual de Rendimento (PR).

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1.O resultado será divulgado em 27/06/2025.

6. DO PAGAMENTO DA BOLSA

6.1 Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada prevista no art. 5º, §1º e art. nº 40, de 08-02-2018, que dispõe sobre o Programa de Monitoria nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a saber:

Art. 5º - O tempo utilizado para as atividades de Monitoria será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas semanais, seja nas atividades práticas e de exercícios, ou na aplicação de conhecimentos no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.

§ 1º - A integração no Programa será feita, a cada vez, por um período de 5 (cinco) meses, podendo iniciar-se juntamente com o primeiro ou com o segundo semestre letivo, com possibilidade de uma única recondução.”

Art. 6º, §1º - O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior I-A.

7. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Para MD:

1.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 5º, § 2º a saber:

§ 2º - O Coordenador de cada curso fará a compilação de todos os relatórios recebidos e os encaminhará à Congregação da Unidade ou ao Comissão de Implantação, para fins de aprovação da continuidade das disciplinas no programa.

Para MIDTI:

1.2. Para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. II art. 17º, § 2º a saber:

§ 2º - Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo, os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos neste artigo, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.

Profa. Dra. Renata Giovanoni Di Mauro
Diretora da Fatec Barueri



Documento assinado eletronicamente por **Renata Giovanoni Di Mauro, Diretor de Faculdade de Tecnologia - Fatec**, em 28/05/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0068946659** e o código CRC **08000E2B**.
